



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.833

De 7 de junho de 2024

PROJETO DE LEI Nº 40/2024 - L

De 29 de abril de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.874 de 14/5/2024

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PSD)

Retifica denominação atribuída pela Lei nº 5.690/2023 a via pública localizada no bairro do Mombaça — Viela Maria Aparecida Mariano Teixeira.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.690, de 30 de agosto de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano Teixeira à via pública localizada no bairro do Mombaça.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.690, de 30 de agosto de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ‘Viela Maria Aparecida Mariano Teixeira’ a via com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição, e término na Rua Jasmim do Mombaça, localizada no bairro Mombaça.

Parágrafo único. A via de que trata o ‘caput’ conta com 115,00 m de extensão e 4,00 m de largura média.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/6/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 7 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/5/2024**